PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2022
PODER EXECUTIVO

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Farroupilha, reestruturada pela Lei Municipal nº 4.434 de 09/08/2018, cujos membros atuais foram designados pela Portaria n° 184 de 14/02/2020, atendendo ao que determina o artigo 2º, inciso IV, alínea b, da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta, na forma abaixo disposta, o relatório e parecer sobre as contas de governo do Prefeito deste Município, relativas ao exercício de 2022.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 4.694 de 29/11/2021, estimou receitas e despesas totais consolidadas no valor de R$ 363.000.000,00. Sendo R$ 302.055.000,00 para o Poder Executivo, R$ 3.945.000,00 para o Poder Legislativo e R$ 57.000.000,00 para o Fundo de Previdência do Servidor.

As Tabelas 1 e 2 apresentam, respectivamente, as receitas e as despesas, indicando os valores inicialmente orçados, suas atualizações e os montantes executados. Os valores são consolidados, incluindo o orçamento do RPPS.

TABELA 1 – Receitas Consolidadas do Município em 2022

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	322.389.300,00	339.598.496,67	371.712.085,46	-32.113.588,79
RECEITAS DE CAPITAL	13.333.700,00	41.070.853,68	11.686.007,06	29.384.846,62
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.277.000,00	27.277.000,00	22.187.511,25	5.089.488,75
TOTAL RECEITAS	**363.000.000,00**	**407.946.350,35**	**405.585.603,77**	**2.360.746,58**

Fonte: Elaborado pela UCCI com base no RREO (Balanço Orçamentário) 2022

Como é possível observar na Tabela 1, no ano de 2021 houve "insuficiência de arrecadação", já que as receitas efetivamente arrecadadas foram inferiores à previsão atualizada em R$ 2.360.746,58.

As receitas correntes realizadas foram R$ 32 milhões, 9,4% superiores a previsão atualizada, enquanto as receitas de capital foram de R$ 29 milhões, ou 71% inferior à previsão atualizada.

Quando considerado o orçamento consolidado, percebe-se um valor arrecadado 0,5% inferior à previsão atualizada e 11% superior à previsão orçamentária inicial.

TABELA 2 – Despesas – 2022

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES	287.189.000,00	359.645.762,99	328.048.484,60	31.597.278,39
DESPESAS DE CAPITAL	36.434.000,00	80.842.259,72	23.826.150,06	57.016.109,66

DESP. INTRA - ORÇAMENT.	27.277.000,00	28.502.000,00	22.430.070,34	6.071.929,66
RES. DE CONTINGÊNCIA	12.100.000,00	12.100.000,00	0,00	12.100.000,00
TOTAL DESPESAS	**363.000.000,00**	**481.090.022,71**	**374.304.705,00**	**106.785.317,71**

Fonte: Elaborado pela UCCI com base no RREO (Balanço Orçamentário) 2022

Com relação aos dispêndios, conforme demonstrado pela Tabela 2, percebe-se uma "economia de despesas", já que as despesas empenhadas foram 22% inferiores a dotação atualizada.

Com base nessas informações, percebe-se que as **despesas realizadas estiveram dentro do limite autorizado em Lei**, sendo também inferiores às receitas previstas e realizadas no orçamento consolidado.

O balanço orçamentário de 2022, excluindo as contas da Câmara Municipal, apresentou um **superávit de R$ 31.280.898,77.**

Na tabela 3 pode-se visualizar a execução orçamentária (Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência) dos programas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022.

Tabela 3 – Acompanhamento dos Programas 2022 (Lei 4.694/21)

PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO					
Nº PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**2022**	
0001	Plano de Recuperação da Saúde	71.757.844	104.473.215	96.575.780	92,44%
0002	Plano de Recuperação Econômica	809.000	1.726.500	1.577.096	91,35%
0003	Gestão com Eficiência	35.846.852	36.870.159	31.473.592	85,36%
0004	Plano de Acolhimento ao Cidadão	15.481.200	20.870.757	10.432.429	49,99%
0005	Plano de Educação Ampliada	101.639.704	125.135.518	106.269.568	84,92%
0006	Plano de Continuidade, Man. e Recup. de Estradas e Ruas	29.516.600	63.042.880	29.660.803	47,05%
0007	Atenção ao Interior	10.285.900	11.170.988	7.917.773	70,88%
0008	Plano de Amparo e Fortalecimento do Turismo	4.543.000	11.094.874	3.758.306	33,87%
0009	Projeto Farroupilha com Mais Segurança	2.240.900	2.760.491	2.427.799	87,95%
0010	Farroupilha com Cultura e Lazer	4.103.700	9.929.147	6.872.905	69,22%
0011	Cuidado com o Meio Ambiente	15.443.000	20.090.000	18.169.505	90,44%
0000	Encargos Especiais	14.232.300	16.825.493	16.073.798	95,53%
9999	Reserva de Contingência	100.000	100.000	0	0,00%
-	**TOTAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**	**306.000.000**	**424.090.023**	**331.209.355**	**78,10%**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Nº PROGRAMA	**NOME DO PROGRAMA**	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**2022**	
0000	Encargos Especiais	44.871.000	44.871.000	43.057.622	95,96%
0003	Gestão com Eficiência	129.000	129.000	37.729	29,25%
9999	Reserva de Contingência	12.000.000	12.000.000		0,00%
-	**TOTAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**57.000.000**	**57.000.000**	**43.095.350**	**75,61%**

-	**TOTAL GERAL CONSOLIDADO**	**363.000.000**	**481.090.023**	**374.304.705**	**77,80%**

Fonte: Portal da Transparência – Anexo I – Dados Gerais para o acompanhamento dos programas

Conforme pode-se observar, o montante de despesas executadas nos programas no ano de 2022, desconsiderando o Fundo de Previdência, foi de R$ 331.209.355, ou 78,1% da previsão atualizada de R$

424.090.023.

O programa 0001 – Plano de Recuperação da Saúde - teve 92,44% de despesas executadas em relação ao programado, enquanto o programa 0008 – Plano de Amparo e Fortalecimento do Turismo – executou 33,87% da previsão atualizada.

O Fundo de Previdência por sua vez, executou 75% das despesas programadas.

Ademais, mediante análises realizadas por amostragem no exercício de 2022, foi constatado que as operações financeiras e orçamentárias do Poder Executivo do Município de Farroupilha observam o cumprimento das disposições legais nos seguintes quesitos:

- As receitas e despesas guardaram conformidade com a classificação estabelecida na Lei n° 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60 a 65 da Lei n° 4.320/1964.
- As conciliações bancárias ocorreram de forma regular e tempestiva.

2 – GESTÃO FISCAL

Em relação à gestão fiscal, observou-se o atendimento às normas legais, em especial quanto à realização de operações de crédito, endividamento e inscrição de restos a pagar.

2.1 – Lançamento e Cobrança de Todos os Tributos Municipais

Quanto ao lançamento e cobrança dos tributos municipais, constatou-se efetiva responsabilidade na gestão fiscal nos estágios de instituição, previsão, arrecadação e efetivo recolhimento dos tributos de competência constitucional do Município, nos termos do art. 30, inciso III, e art. 145 e 145 da Constituição da República e art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Entretanto, conforme já registrado no parecer de contas dos anos de 2020 e 2021 e na auditoria nº 10/2020, foram identificados <u>indícios de deficiências nas estimativas/controles dos valores de renúncias de receitas tributárias</u> que ainda persistem.

Constatou-se a inexistência de controle/gestão efetivas e de informação elementar como os valores exatos de renúncia para cada uma das Leis concessoras.

A título de exemplo, não constam nas estimativas de renúncia para o ano de 2022 (LDO, Anexo I, Demonstrativo VII) estimativas de renúncia para as Leis Municipais 3.532/09, 3.680/10, 4.212/16, 4.380 e 4.381/2017 e 4.573/19.

Observou-se contudo, que nas estimativas para o ano de 2022 foi incluída a Lei 4538/2019, que não constava nas estimativas de renúncia para o ano de 2021.

Como consequência das fragilidades no controle das estimativas das renúncias de receitas, pode-se citar o fato de que gestores públicos não possuem meios precisos para avaliar o custo-benefício destas legislações/renúncias e tampouco se os incentivos concedidos pelo município geram retorno proporcional à sociedade.

As renúncias de receitas, em nossa opinião, podem ser estimadas com precisão, tendo em vista haver uma análise prévia da auditoria tributária e cadastro no sistema informatizado de administração tributária de todas as isenções efetivamente concedidas.

2.2 – Operações de Crédito e Endividamento

No que se refere aos limites e condições para realização de operações de crédito, verificou-se que o Poder Executivo do Município realizou **<u>operações de crédito no exercício de 2022 no valor de R$ 2.894.136,35</u>**, tendo sido autorizado para tal através do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.694 de 29/11/2021 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022).

O valor corresponde a 0,86% da **Receita Corrente Líquida (RCL), de R$ 338.442.111,88**, estando dentro do limite de 16% definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, com base na Lei Complementar 101/2000. Além disso, não houve operações de crédito para antecipação de receitas no período.

O saldo da **dívida líquida em 2022 foi de R$ 42.922.221,47,** uma redução de 7% em relação ao valor registrado ao final do exercício de 2021.

Em relação à **Dívida Consolidada Líquida**, considerando a definição do artigo 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, apurou-se ser **inexistente ou negativa**, uma vez que a Dívida Consolidada, que representa R$ 42.922.221,47, é inferior às disponibilidades de caixa, que após deduções totalizaram um valor de R$ 111.236.253,57.

2.3 – Restos a Pagar

Conforme o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, no exercício de 2022, foi inscrito em restos a pagar o valor de R$ 17.115.973,35. Esse valor somado a quantia de R$ 7.734,67, totalizam o saldo de restos a pagar do Poder Executivo em R$ 17.123.708,02, não havendo restos a pagar não processados. Essa quantia é inferior às disponibilidades de caixa que totalizaram R$ 127.714.009,37.

Desta forma, verifica-se que houve um superávit financeiro de R$ 110.590.301,35, sendo R$ 90.794.597,57 de recursos livres.

2.4 – Despesa Com Pessoal, Educação e Saúde

No que concerne à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), realizados os ajustes nas despesas e na RCL para fins de apuração do limite, foram calculadas despesas de R$ 105.131.803,26, frente a RCL de R$ 338.442.111,88, resultando em um percentual de **despesa com pessoal de 31,06% da RCL**, dentro do limite da LRF que é de 54%.

Verificou-se ainda o cumprimento dos gastos mínimos constitucionais com **saúde (21,23%)** onde foram aplicados R$ 48.016.025,59 e com a **educação (27,49%)** onde foram gastos R$ 63.565.772,18.

2.5 – Resultados Primário e Nominal

O resultado primário, que é o principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade indicar se os gastos do Município, no atendimento das necessidades públicas, são compatíveis com a sua arrecadação. No **exercício de 2022, o resultado primário foi de R$ 37.493.433,92**. O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias, além de gerar excedentes para o pagamento da dívida.

Já o **resultado nominal**, apurado pelo método "abaixo da linha" (comparação entre os estoques da dívida consolidada líquida em períodos distintos), foi de **R$ 23.504.332,16**.

3 – GESTÃO PATRIMONIAL

Para a análise da gestão patrimonial, avaliamos o Balanço Patrimonial do Poder Executivo Municipal. O balanço patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data.

Tabela 4 – Balanço Patrimonial 2022 -Poder Executivo

	2022	2021	Δ 2021-2022
ATIVO	**787.653.228,57**	**746.675.802,08**	**5,49%**
Ativo Circulante	139.105.127,25	115.847.043,03	20,08%
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.714.009,37	102.717.105,97	24,34%
Ativo Não-Circulante	648.548.101,32	630.828.759,05	2,81%
Imobilizado	641.393.363,99	624.170.339,78	2,76%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**787.653.228,57**	**746.675.802,08**	**5,49%**
Passivo Circulante	32.440.871,93	25.769.683,47	25,89%

Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto	13.238.684,41	11.218.180,20	18,01%
Passivo Não-Circulante	31.941.288,53	36.303.999,61	-12,02%
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	19.281.264,92	21.628.870,46	-10,85%
Patrimônio Líquido	**723.271.068,11**	**684.602.119,00**	**5,65%**

Fonte: Balanço Patrimonial emitido pelo sistema informatizado de contabilidade

Observa-se na tabela 4, que os ativos do Poder Executivo Municipal registraram um incremento de 5,49% em relação a 2021, com destaque para o caixa e equivalentes de caixa, com um aumento de 24,34%. Já o passivo, registrou um aumento de 3,72 %, enquanto o patrimônio líquido teve um incremento de 5,65%.

Em relação a gestão dos bens de consumo e patrimoniais, houve nomeação de comissão para o inventário de 2021, de acordo com a Portaria nº 1.036 e 1.066 de 2021. Não localizamos nomeação de comissão para o inventário de 2022 até a finalização deste relatório.

Apesar da referida portaria nomear membros para inventariar os bens permanentes e os bens de consumo, a mesma procedeu o levantamento apenas em relação aos primeiros. Conforme retorno obtido junto ao departamento contábil, não há registros de nenhum inventário de bens de consumo, ao menos nos últimos 10 anos.

Não foi observado também o disposto no Decreto Municipal nº 6.239/2017 (art. 69), que estipula que o inventário de bens permanentes deve ser entregue ao Departamento Contábil até 3 (três) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

4 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

No tocante a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS constatou-se a existência do certificado de regularidade previdenciária do fundo válido até 15/02/2023.

O último cálculo atuarial efetuado (31/12/2021) concluiu que o RPPS do Município de Farroupilha apresenta um **resultado atuarial deficitário em R$ 460.187.842,71** se desconsiderado o plano de amortização vigente e de **R$ 54.026.895,52** quando considerado o plano de amortização.

Visando amenizar/eliminar tais déficits, as alíquotas das contribuições previdenciárias do Município estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.993/2005 e alterações posteriores, foram alteradas em 2021 pela Lei Municipal nº 4.661/21 e passaram a ser assim compostas:

Tabela 6 – Alíquotas de Contribuição Município - RPPS

Ano	Alíquota Lei 2.993/05	Alíquota Lei 4.661/2021
2021	18,50%	-
2022	21,50%	21,50%
2023	24,50%	26,01%
2024	27,50%	39,34%
2025	30,50%	38,55%
2026	-	37,77%
2026 a 2045	32,50%	-
2027	-	37,55%
2028 a 2054	-	37,56%
2055	-	37,57%

Fonte: Leis Municipais nº 2.993/2005 e 4.661/2021

Outra medida visando sanar o déficit atuarial ocorrida em 2021 foi a sanção da Lei Municipal nº 4.662/2021, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos municipais e fixou limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência para servidores que

ingressarem no serviço público do Município a partir do início da vigência da Lei, que se deu em 25/05/2021.

Na análise do balanço patrimonial do fundo, percebe-se que todos os investimentos do Fundo são classificados no ativo circulante (curto prazo). Já no ativo não circulante, conforme retorno obtido junto ao Departamento Contábil, são contabilizados os parcelamentos da Prefeitura com o Fundo com prazo maior de 1 ano.

Tabela 7 – Balanço Patrimonial 2022 – FPS

	2022	2021	Δ 2021-2022
ATIVO	**336.721.834,67**	**322.155.251,54**	**4,52%**
Ativo Circulante	275.423.735,35	263.398.016,91	4,57%
Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	269.967.931,75	258.984.275,46	4,24%
Ativo Não-Circulante	61.298.099,32	58.757.234,63	4,32%
Realizável a Longo Prazo	61.298.099,32	58.757.234,63	4,32%
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**336.721.834,67**	**322.155.251,54**	**4,52%**
Passivo Circulante	1.521,87	1.566,68	-2,86%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.521,87	1.566,68	-2,86%
Passivo Não-Circulante	287.964.724,97	330.274.347,11	-12,81%
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo	287.964.724,97	330.274.347,11	-12,81%
Patrimônio Líquido	**48.755.587,83**	**-8.120.662,25**	**700,39%**

Fonte: Balanço Patrimonial do FPS

Além disso verificamos que:

a) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;

b) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados ativos e inativos, obedecem aos limites legais;

c) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em Lei;

d) A conta do Regime é distinta da conta do Município;

e) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS com disponibilização de todos os relatórios, atas e documentos no portal da transparência do município.

Constatou-se também, que ao contrário do ocorrido em anos anteriores, durante o exercício de 2022 houve o crédito de R$ 330.253,93 a título de compensação previdenciária conforme apurado no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do Município.

Por fim, no que toca a gestão de pessoal, verificamos amostralmente, que Município solicita e mantém arquivadas nas pastas funcionais as declarações de bens dos agentes públicos municipais.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Diante dos fatos expostos e com base na análise realizada, a **UCCI**, excetuando os indícios de inconformidades na gestão das renúncias de receitas e na gestão dos bens móveis (inexistência de inventário) e permanentes (inventário não tempestivo), **não constatou "irregularidades" nas contas de governo do**

Prefeito deste Município, relativas ao exercício de 2022.

É o relatório e parecer.

Farroupilha, 10 de fevereiro de 2023.

Ederson Scussiatto Frá
Coordenador UCCI

Documento assinado eletronicamente por **Ederson Fra**, **Coordenador de Controle Interno**, em 10/02/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.
Nº de Série do Certificado:

A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0082862** e o código CRC **064E1D9B**.

Referência: Processo nº 0.002640/2023-59 SEI nº 0082862